

# COMUNICADO AO MERCADO

## OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS CLASSE A DA PRIMEIRA EMISSÃO DO PRISMA PROTON ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 35.640.942/0001-19

**Classificação Abvcap|Anbima: Diversificado Tipo 3**

**Classificação CVM: Infraestrutura**

**Código ISIN: BRPPEICTF009**

**Código de negociação das Cotas Classe A na B3: PPEI**

Nos termos do disposto nos artigos 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), o **PRISMA PROTON ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.640.942/0001-19 (“**Fundo**”), fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado e administrado pela **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), tendo sua carteira gerida pela **PRISMA CAPITAL LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 11º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.028/0001-00, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 16.128, de 05 de fevereiro de 2018 (“**Gestor**”); e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 (“**Coordenador Líder**”); o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.987.793/0001-33 (“**Credit Suisse**”); o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4 e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Itaú BBA**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, Credit Suisse e Itaú BBA, os “**Coordenadores**”), na qualidade de instituições intermediárias da primeira emissão e distribuição pública primária das cotas classe A de emissão do Fundo (“**Primeira Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), vêm a público comunicar **(i)** a modificação do “Cronograma Indicativo” das etapas da Oferta”, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, conforme disposto abaixo; e **(ii)** indicação pelo Gestor do Sr. Marcos Pinto como o terceiro membro do Comitê Consultivo, cuja criação está condicionada à decisão favorável do Colegiado da CVM, nos termos abaixo.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das Cotas Classe A da Primeira Emissão do Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*”, datado de 21 de agosto de 2020 (“**Prospecto Preliminar**”).

### 1. Modificação do Cronograma Indicativo de Etapas da Oferta

Conforme divulgado ao mercado por meio do Prospecto Preliminar datado de 11 de agosto de 2020, em 28 de julho de 2020, o Administrador e o Gestor encaminharam, para a apreciação do Colegiado da CVM, o “**Pedido de Aprovação de Mecanismo de Análise Prévia de Potencial Conflito de Interesses**” por meio do qual é solicitada a autorização para que o Fundo, em Assembleia Geral Originária, delibere acerca da criação do Comitê Consultivo, de forma que o Fundo, no futuro, seja autorizado a realizar aquisição de ativos alvos detidos por partes relacionadas desde que observados determinados Critérios de Elegibilidade, conforme comprovados pelo Comitê Consultivo, sem que seja necessária a realização de nova Assembleia Geral de Cotistas (“**Pedido de Aprovação**”).

Dessa forma, no Cronograma Indicativo de etapas da Oferta previsto no Prospecto Preliminar, datado de 11 de agosto de 2020, foi indicada a data de 18 de agosto de 2020 como a data prevista para a reapresentação do Prospecto Preliminar ajustado, considerando a decisão do Colegiado da CVM sobre o Pedido de Aprovação. Entretanto, o Fundo, o Administrador e os Coordenadores informam ao mercado que o Pedido de Aprovação ainda não foi objeto de análise pelo Colegiado da CVM.

Em razão do exposto acima, “Cronograma Indicativo” das etapas da Oferta constante do Prospecto Preliminar foi modificado para **(i)** prever a representação do Prospecto Preliminar e a divulgação do presente Comunicado ao Mercado, considerando os termos previstos neste comunicado; e **(ii)** alterar a data do início do Período de Reserva, e a consequente alteração das posteriores datas previstas no Cronograma Indicativo.

Adicionalmente, o Fundo, o Administrador e os Coordenadores, desde já, informam que, quando o Colegiado da CVM preferir decisão acerca do Pedido de Aprovação, será necessária nova reapresentação do Prospecto Preliminar informando o conteúdo de tal decisão, o que caracterizará uma nova modificação da oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400. Nessa oportunidade, e considerando o início do Período de Reserva, os Investidores que já tiverem enviado pedido de reserva ou ordem de investimento até tal data, poderão desistir do respectivo pedido ou ordem, conforme o caso, e revogar sua aceitação à Oferta, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo pedido ou ordem, nos termos da regulamentação em vigor.

Desse modo, o Fundo, o Administrador e os Coordenadores divulgam o novo **“Cronograma Indicativo”** das etapas da Oferta, nos termos e condições previstos na nova versão do Prospecto Preliminar alterado e atualizado, também divulgado nesta data, de modo que o cronograma passa a vigorar, a partir da presente data, nos termos abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	23/06/2020
2	Ofício de Exigências da CVM referente ao Pedido de Registro da Oferta	21/07/2020
3	Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	11/08/2020
4	Início das Apresentações de Roadshow para Potenciais Investidores	11/08/2020
5	Reapresentação do Prospecto Preliminar e divulgação do Comunicado ao Mercado	21/08/2020
6	Início do Período de Reserva	31/08/2020
7	Encerramento do Período de Reserva de Pessoas Vinculadas	21/09/2020
8	Encerramento do Período de Reserva	28/09/2020
9	Data do Procedimento de Bookbuilding	29/09/2020
10	Registro da Oferta pela CVM	15/10/2020
11	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	16/10/2020
12	Data de Liquidação	16/10/2020
13	Divulgação do Anúncio de Encerramento	19/10/2020

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, do Administrador, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

**Adicionalmente, o Fundo, o Administrador e os Coordenadores, desde já, informam que, quando o Colegiado da CVM proferir decisão acerca do Pedido de Aprovação, será necessária nova reapresentação do Prospecto Preliminar informando o conteúdo de tal decisão, o que caracterizará uma nova modificação da oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400. Nessa oportunidade, e considerando o início do Período de Reserva, os Investidores que já tiverem enviado pedido de reserva ou ordem de investimento até tal data, poderão desistir do respectivo pedido ou ordem, conforme o caso, e revogar sua aceitação à Oferta, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo pedido ou ordem, nos termos da regulamentação em vigor.**

Considerando a modificação acima disposta, após a publicação deste Comunicado ao Mercado, os Investidores que eventualmente já tiverem aderido à Oferta serão comunicados, individualmente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até as 16 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à publicação deste Comunicado ao Mercado, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor da Oferta em não revogar sua aceitação.

## 2. Indicação de Membro do Comitê Consultivo

Adicionalmente, o Fundo, o Administrador e os Coordenadores informam ao mercado que o Sr. Marcos Pinto foi indicado pelo Gestor como o terceiro membro do Comitê Consultivo, cuja criação está condicionada à decisão favorável do Colegiado da CVM no âmbito da análise do Pedido de Aprovação. Neste sentido, ainda informam que no Prospecto Preliminar atualizado datado de 21 de agosto de 2020 já consta menção à indicação do Sr. Marcos Pinto ao Comitê Consultivo do Fundo.

## 3. Acesso ao Prospecto Preliminar Atualizado e Divulgação de Comunicados, Avisos e Anúncios da Oferta

O acesso ao Prospecto Preliminar devidamente atualizado nos termos acima previstos, a este Comunicado ao Mercado, ao Prospecto Definitivo, ao Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início, ao Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: **(i) do Coordenador Líder:** <https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2020” e, “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DE EMISSÃO DO PRISMA PROTON ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”); **(ii) do Credit Suisse:** [www.credit-suisse.com/br](http://www.credit-suisse.com/br) (neste website, clicar em “Investment Banking”, depois clicar em “Ofertas”, e, então, clicar no documento desejado ao lado de “Oferta Pública De Distribuição Primária De Cotas De Emissão Do Prisma Proton Energia Fundo De Investimento Em Participações Em Infraestrutura”); **(iii) do Itaú BBA:** [www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas](http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas) (neste website clicar em “FIP Fundo de Investimento em Participação”, selecionar “2020” em seguida, clicar em “Agosto”); **(iv) do Santander:** [www.santander.com.br/prospectos](http://www.santander.com.br/prospectos) (neste website, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “FIP-IE Prisma” e selecionar o link do documento correspondente); **(v) do Administrador:** <https://>

[www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual](http://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual) (neste website, acessar o “FIP PRISMA”, “Documentos”, e então acessar “Anúncio de Início”, “Prospecto Preliminar” ou “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada); **(vi) da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)** (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas em Análise”, clicar em “Quotas de FIP/FIC-FIP”, clicar em “Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, localizar o documento desejado); e **(vii) da B3: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)** (neste website, acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas / Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos > “Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 1ª emissão” e, então, localizar o documento requerido).

## 4. Informações Complementares

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados. O Prospecto Preliminar atualizado contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitarão aos investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, sobre o Fundo, o Administrador, o Gestor e a Oferta, os Coordenadores alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Regulamento.

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO PRELIMINAR, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO PRELIMINAR QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO, A OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.**

**AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SUJEITAS À ANÁLISE POR PARTE DA CVM E A COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES. O PROSPECTO DEFINITIVO QUE DETALHA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA E AO FUNDO, SERÁ COLOCADO À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS LOCAIS REFERIDOS ACIMA, A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS CLASSE A.**

**O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NA PÁGINA 133 DO PROSPECTO PRELIMINAR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.**

**O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO GESTOR, DOS COORDENADORES OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.**

**A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, DA ABVCAP OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS CLASSE A A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

A Oferta terá início na data de divulgação do Anúncio de Início de Distribuição.

**LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

São Paulo, 24 de agosto de 2020



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

ADMINISTRADOR



COORDENADOR LÍDER



GESTOR



COORDENADORES



COMUNICADO AO MERCADO